CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 10
SERVIDOR 6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE LEI 367/2013

AUTOR: Vereador Marcell Moraes

EMENTA:

"Institui a Semana Municipal de Prevenção a Acidentes com Motociclistas no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências."

RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei de nº 367 de 2013, de autoria do ilustre Vereador Marcell Moraes, que visa instituir uma Semana Municipal de Prevenção a Acidentes no trânsito, dedicado aos motociclistas da Cidade de Salvador.

Tal Projeto de Lei tem como objetivo criar, no Município de Salvador, a Semana Municipal de Prevenção a acidentes com Motociclistas que visa diminuir a ocorrência dos mesmos no transito do nosso município.

Entretanto em pesquisa realizada pelo Setor de Análise e Pesquisa foi encontrada a Lei nº 8.236/2012 que já versa sobre o tema abordado.

Dessa maneira, existe um impedimento para a aprovação do presente Projeto, já que, há lei anterior versando sobre o mesmo tema, o ideal seria que o legislador apresentasse emenda à legislação vigente nos moldes da Lei Complementar Federal 95/1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 11
SERVIDOR 6046
MAT.

Assim sendo, considerando haver óbice, opino pela **rejeição do Projeto de Lei nº 367 de 2013,** nesta comissão.

É o nosso parecer.
Em, 14/10/2013

Geraldo Junior
Vereador - PTN

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR